



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

CAIXA POSTAL: 22 FONE/FAX: (51) 3485-4900

LEI MUNICIPAL Nº 4.903/2019

DENOMINA DE RUA OSMAR DIAS DE FRAGA, O BECO DE SERVIDÃO LOCALIZADO AS MARGENS DA RODOVIA RS040, NO KM 26 JUNTO A PARADA 81, NO BAIRRO ÁGUAS CLARAS.

ANDRÉ GUTIERRES, Presidente da Câmara Municipal de Viamão, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Viamão aprovou e eu, nos termos do art.45 §8, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Denomina-se Rua Osmar Dias de Fraga, o Beco de servidão, localizado nas margens da rodovia RS-040, no km26 junto a parada 81, no bairro Águas Claras.

Art. 2º Fica a cargo do Poder Executivo, comunicar aos órgãos prestadores de serviços públicos, tais como Abastecimento de água, Fornecimento de energia elétrica, Coleta de lixo, Correspondência e também Telefonia para que se faça a atualização dos cadastros.

Art. 3º Fica a cargo da Prefeitura a colocação de placa indicativa, onde conste o nome da nova rua.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Viamão, em 30 de outubro de 2019.


ANDRÉ GUTIERRES
Presidente

Registre-se e Publique-se:


DILAMAR DE JESUS SILVA
1º Secretário

Ref. proc.nº 00093/2019-RC
PROJETO DE LEI Nº0054/2019-RC--
INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO
AUTORIA VER. RODRIGO SILVEIRA DA SILVA